

**ATA DA 469ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 31 de março de 2017

Hora: 09h

Local: Belém/PA

Presenças: RODRIGO MENDES DE MENDES; JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS; GERSON BATISTA PEREIRA; MÁRCIO COSTA DE SOUZA e RICARDO MEDINA VIANA.

I Abertura dos Trabalhos:

I.1- Leitura, discussão e aprovação da Ata da 468ª R.O de 17/02/2017. O Presidente do Conselho colocou a Ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- Foi justificada a ausência do Conselheiro **PARSIFAL DE JESUS PONTES**, tendo em vista a reunião da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de Acionistas realizada concomitantemente com a presente reunião, nesta data.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1- Projeto de Modernização da Gestão Portuária (PMGP), para conhecimento e apreciação. Relator: Comitê PMGP. O assunto foi retirado de pauta para apresentação na próxima reunião.

III.2- Metas de Gestão, para conhecimento e apreciação. Relator: Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST. O Conselheiro **Gerson Pereira** solicitou que conjuntamente com a Planilha das Metas de Gestão, seja também encaminhado relatório detalhado para conhecimento prévio dos Conselheiros, o que foi aprovado pelos demais Conselheiros. A demanda retornará na próxima reunião para deliberação.

III.3- CI/GERJUR nº 391/2016, de 12/12/2016 – Concurso Público para contratar Analistas Portuários: Advogados, para conhecimento e aprovação. O CONSAD validou a abertura de Concurso Público para contratação de Analista Portuária: Advogado, contudo ressaltou a necessidade

de submeter o assunto à Secretaria Nacional de Portos - SNP/MTPAC para autorização e que o processo contenha as justificativas necessárias à realização das novas contratações.

III.4- Processo CDP nº 2332/2016, de 28/07/2016 com vistas à deliberação sobre o ressarcimento retroativo a data da posse do ex- Diretor Marcos Rodrigues de Matos. O CONSAD tomou conhecimento e considerando o Parecer nº 00231/2016/ASJUR-SEP/CGU/AGU (fls. 63/64), que dispõe em sua conclusão *"Portanto, no que tange à remuneração dos dirigentes das estatais afastam-se os poderes da assembleia-geral, devendo a remuneração se fixada, a partir das regras do Decreto-Lei. Nesse contexto, afastada a incidência do art. 152 da LSA no caso, percebe-se que o art. 3º do DL 2.355/87 possibilita ao dirigente estatal, escolher a forma de recebimento de sua remuneração, conforme se lê nos incisos I e II. Além, disso, seja qual for a opção, será devido também um acréscimo de 20% sendo que aqui o valor do acréscimo obrigatoriamente terá relação com a remuneração dos demais dirigentes da entidade que recebam na forma do inciso II. Conclui-se, salvo melhor juízo, que no caso concreto o interessado faz jus à percepção de sua remuneração referente ao cargo de origem, se assim desejar, e também faz jus ao recebimento de 20%"*, deliberou favoravelmente a sugestão de regulação da remuneração do ex-Diretor Marcos Rodrigues de Matos com base no Decreto-Lei nº 2.355/1987, enfatizando que o percentual deve incidir sobre a remuneração de Diretor.

III.5- Relatório de Auditoria Interna nº 08/2016 – Porto de Santarém, para conhecimento e apreciação. Relator: Alexandre Borges Gatinho – Representante da Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI. O representante da GEAUDI, Alexandre Borges Gatinho, apresentou o Relatório de Auditoria Porto de Santarém. O CONSAD tomou conhecimento e endossou as recomendações da GEAUDI. Ato contínuo, o Relator informou que houve a necessidade de atualizar e/ou corrigir o Relatório Anual de Auditoria Interna RAIN/2016, já anteriormente encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como enviado ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a fim de que o relatório se coadunasse com as

Resoluções CGPAR. O CONSAD tomou conhecimento e corroborou com as alterações feitas, que serão novamente remetidas ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e publicadas no sítio da CDP.

III.6- Execução do Programa de Dispêndios Globais - PDG/2017, para conhecimento e apreciação. Relator: Supervisor de Controladoria e Faturamento - SUCOFA. O CONSAD tomou conhecimento e solicitou que o SUCOFA envie o relatório apresentado para conhecimento prévio dos Conselheiros.

III.7- Resumo das Receitas, para conhecimento e apreciação. Relator: Supervisor de Controladoria e Faturamento - SUCOFA. O CONSAD tomou conhecimento.

III.8- Execução do Orçamento de Investimento-OI/2017, para conhecimento e apreciação. Relatora: Gerente de Engenharia - GEENGE. O assunto foi retirado de pauta com vistas à apresentação na próxima reunião.

III.9- Cópias das Atas da 1155ª, 1156ª e 1157ª R.O da Diretoria Executiva, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento e recomendou que seja retificado o cabeçalho da Ata 1155ª R.O, nos seguintes termos: **Onde se lê "Ata da 1154ª (...)", leia-se "Ata da 1155ª (...)"**

IV- Assuntos Gerais:

IV.1- Não houve.

V- Indicações, sugestões e recomendações.

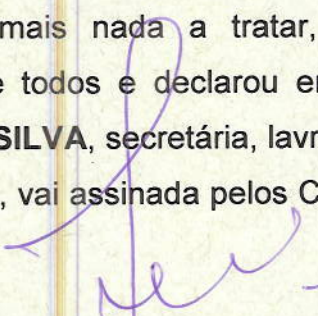
V.1- O Conselheiro **Gerson Pereira** solicitou que a CDP encaminhe a este Colegiado relatório específico e detalhado, em conformidade com as Resoluções CGPAR e Lei 13.303, de 30/06/2016, artigo a artigo, no que couber à CDP, informando o *status*, o que já foi cumprido e as medidas a serem implementadas.

V.2- Foi realizada a entrega e assinatura do Termo de Posse aos Conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas - AGO, realizada no dia 31/03/2017, senhores: - **GERSON BATISTA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 20/02/1953, natural de São Paulo-SP, portador da CI nº 5.759.676-1, SSP/SP, expedida em 13/02/1990 e CPF/MF nº 895.227.108-

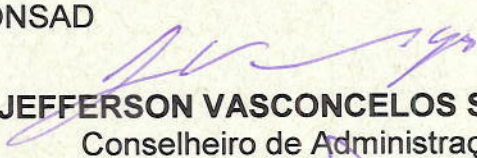
49, residente e domiciliado na SQN 211, Bloco B, Ap. 112, CEP 70.863-020, Brasília/DF, e-mail gersonbpereira@gmail.com, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, contados a partir da posse; - **RICARDO MEDINA VIANA**, brasileiro, casado, nascido em 01/01/1964, economista, CI nº 2126, CORECON/PA, expedida em 25/08/2014, CPF/MF nº 187.988.962-53, residente e domiciliado na Tv. Vileta, 2585, apto 503 - Bairro do Marco, CEP 66.093-345, Belém-PA, e-mail ricardomedina4@gmail.com, como membro do Conselho de Administração, na condição de representante da classe empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, contados a partir da posse.

VI- Encerramento dos Trabalhos:

VI.1- Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, secretária, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém, 31 de março de 2017.


RODRIGO MENDES DE MENDES
Presidente do CONSAD


GERSON BATISTA PEREIRA
Conselheiro de Administração


JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS
Conselheiro de Administração


MÁRCIO COSTA DE SOUZA
Conselheiro de Administração


RICARDO MEDINA VIANA
Conselheiro de Administração


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados